

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 525/2008

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 304.880,00** (Trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 304.880,00** (*Trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.02 15.452.0541.1-013 4.4.90.51.00.00.00.00-1769	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Pavimentar Vias Urbanas Obras e Instalações	R\$	117.280,00
07.00 07.01 10.301.0339.2-013 3.3.90.32.00.00.00.00-1323 3.3.90.32.00.00.00.00-1324	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Farmácia Básica de Medicamentos Material de Distribuição Gratuita Material de Distribuição Gratuita	R\$ R\$	40.000,00 50.000,00
08.00 08.02 20.601.0621.1-027 4.4.90.52.00.00.00.00-1765	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Apoio ao Produtor Rural Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
10.00 10.01 08.244.0281.2-010 3.3.90.30.00.00.00.00-1767	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades do Programa - Assistência Social Geral Material de consumo	R\$	6.984,88
4.4.90.51.00.00.00.00-1767 4.4.90.52.00.00.00.00-1767	Obras e Instalações Equipamentos e Material de Consumo	R\$ R\$	3.412,74 27.202,38
08.242.0261.2-008 3.3.90.30.00.00.00.00-1768	Atividades do Programa - Portador de Deficiência Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

TOTAL

304.880,00

FONTE DE I	ONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1323	Convênio Medicamentos	R	40.000,00	
1324	Convênio Medicamentos	R	50.000,00	
1765	PRONAT - Tanque de Leite	RS	40.000,00	
1767	FIA/2007	R	37.600,00	
1768	Convênio - APAE	R	\$ 20.000,00	
1769	Convênio Calçamento - COHAPAR	R\$	117.280,00	
-	TOTAL	> R\$	304.880,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito.

Prefeito Municipal

2